

Boa Notícia! Alteração do visto de dependente familiar para residente

O ministério da Justiça expediu um aviso sobre os itens que devem ser considerados no pedido de permissão para alteração do visto de dependente familiar para residente.



Pelo visto de dependente familiar só podia trabalhar 28 horas semanais...

No Japão vivem em torno de 126,000 estrangeiros com o visto de dependente familiar. O visto de dependente familiar é concedido ao filho e cônjuge que convivem no Japão com a pessoa portadora do visto de trabalho e de estudante.

O período de permanência do visto de dependente familiar é estipulado em 11 tipos de 5 anos a 3 meses. Mas como o prazo de permanência dos dependentes familiares é igual ao de quem os sustenta, ao expirar o prazo deste, o dos dependentes também expirará.

Entretanto, entre dependente familiar há pessoas que vivem no Japão desde pequeno, concluem o curso colegial, terminado o curso fundamental, são capazes de adaptar e viver a contento no Japão. Mas há limitação de tempo de trabalho e custeio de recurso devido ao visto de dependente familiar, isto é, 28 horas semanais. Por outro lado, mesmo que o conteúdo do trabalho corresponda ao serviço humanitário e internacional, por não preencher o padrão de currículo escolar e profissional, acaba enfrentando a limitação de oportunidade de trabalho, deixando numa situação cruel.

Diante disso, o governo decidiu examinar no sentido de conceder permissão para alterar o visto de dependente familiar para residente ao portador que tenha concluído o curso fundamental e colegial e que são capazes de conviver a contento no meio social do Japão. Será julgado individualmente por membro de família e não por unidade familiar. Poderá ocorrer julgamento diferente entre irmãos e pais e filhos. Após 20 anos de idade, a alteração do visto tornar-se-á difícil. De modo que quem pretende trabalhar e viver no Japã é aconselhável tentar.

Comentantaria: Fujimino Kokusai Koryu Center-Nanae Ishii

Período de proibição do novo matrimônio foi reduzido de 6 meses para 100 dias.



Na cláusula 733 do código civil relativa a lei civil, consta “mulher só pode casar de novo 6 meses após o divórcio”. Essa lei nasceu quando surgiu problema de paternidade do filho da mulher que engravidou no novo casamento após o divórcio. A questão era saber se é filho do ex-marido ou do atual.

Estabelecia que a criança que nasceu dentro de 300 dias após o divórcio é filho do ex-marido. E aquele que nasceu 200 dias após o casamento é filho do atual marido. Assim, definiu 6 meses (180 dias) como período de proibição do novo casamento.

Porque daria para perceber a gravidez. Uma mulher que não concordou com essa questão, recorreu à justiça, dizendo que a lei vigente é restrita demais. Diante disso o tribunal julgou que o que excede 100 dias ficou restrito com o avanço da assistência médica e da ciência.

Assim, o ministério da justiça expediu um aviso a corporações locais receberem o registro de casamento da pessoa 100 dias após o divórcio. O que favoreceu quem aguardava casar de novo.

Já pediu o cartão de “My number”

O cartão de identificação do contribuinte (My number) que tratamos no boletim anterior finalmente foi emitido em janeiro. Suponho que muitos dos senhores já dispõem.

Estudantes da classe de japonês do Ficec também estão interessados e levantaram dúvidas. No cartão de identificação do contribuinte consta foto colada e ICChip e servirá de identidade pública igual a carteira de habilitação. A quaisquer dúvidas favor consulte FICEC.

Reunião de explanação s/ o ingresso nas escolas de 1º grau e médio

Está começando reunião informativa de ingresso para crianças e pais. No meado de janeiro foi enviado um aviso de ingresso ao lar das crianças que vão ingressar na escola primária. O do ensino médio foi distribuído através da escola primária. É uma boa oportunidade de os pais conhecerem a escola japonesa. Serão expedidas várias informações da escola enquanto as crianças frequentam.

Serão dadas também muitas informações da vida escolar. Procure participar sem falta para que seu filho tenha uma vida escolar satisfatória.

Eventos da classe de japonês do FICEC

■ Vamos desfrutar junto “Hinamatsuri”

- Dia/hora: 3/3 (quinta-feira) 11:00~
- Local: Fujimino Kokusai Koryu Center
- Despesa de participação: gratuita

As aulas de japonês começam às 10:00, todas as quintas-feiras. Estuda conversação em japonês e ao mesmo tempo há programação para apreciar eventos tradicionais do Japão.

Participem sem falta.

Dez. Sobauchi, Jan. Experimentar Kakizome

